

Este código é a síntese do nosso Código de Ética dos Parceiros. Se desejar mais detalhes e exemplos, pode consultá-lo em: <https://www.nhood.com>

Nhood é uma empresa especializada em soluções e serviços para o setor imobiliário, criada para servir proprietários de ativos imobiliários, com o objetivo de dinamizar, regenerar e transformar locais em novos espaços de vida, para uma melhor convivência, com um triplo impacto positivo: planeta, pessoas, lucro.

A ambição da Nhood de ter um triplo impacto positivo é rica em significado e valores, inscreve-se na vontade duradoura de valorizar o patrimônio dos seus clientes, tendo ao mesmo tempo em mente agir para o bem comum.

A nossa missão assenta em valores sólidos e no compromisso de mulheres e homens íntegros e dedicados. Os princípios éticos da Nhood orientam as nossas ações, iluminam as decisões que tomamos e garantem a coerência e integridade da nossa atuação

Consideramos importante partilhar com os nossos parceiros os compromissos que defendemos e que esperamos de todos aqueles que nos acompanham.

Esperamos que os nossos parceiros partilhem os nossos princípios éticos, promovendo um compromisso genuíno com a integridade, o respeito pelos direitos humanos fundamentais e a segurança no trabalho. Valorizamos também que se juntem a nós na luta contra todas as formas de discriminação e que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

É fundamental adotar uma conduta responsável e respeitosa, que não transija com a corrupção nem com o desrespeito pelos direitos humanos fundamentais, e que combata de forma eficaz qualquer comportamento ou ação antiética.

Desta forma, asseguramos — juntos e de forma recíproca — uma ética empresarial sólida, que respeita as regras da concorrência, exclui qualquer forma de corrupção, e mantém uma vigilância rigorosa na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Somos intransigentes no respeito pelos direitos humanos e condenamos firmemente qualquer forma de trabalho indigno, desrespeitoso ou perigoso.

O nosso Código de Conduta Ética nos negócios e nas relações com parceiros tem como base a legislação aplicável e os princípios orientadores do Pacto Global das Nações Unidas.

Este código define compromissos que vinculam tanto os colaboradores da Nhood como os seus parceiros, sendo o seu cumprimento — mais do que literal — essencial e incontestável.

Aplica-se a todas as nossas relações profissionais e, sempre que pertinente, é anexado aos contratos ou documentos celebrados com os parceiros. Caso o parceiro disponha de um código de ética empresarial próprio, este poderá ser aplicado à Nhood, desde que não contrarie ou viole os princípios estabelecidos no presente documento.

Este código destina-se à comunidade dos nossos stakeholders, aos subcontratados sob sua responsabilidade e a terceiros contratados pela Nhood Holding e/ou pelas suas filiais, que designamos como

“parceiros”.

Reflete também o compromisso dos colaboradores da Nhood que participaram na sua elaboração, cujos princípios orientadores estão igualmente presentes no código que lhes é aplicável e que faz referência ao presente documento.

1. GARANTIR O RESPEITO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

Ao agirmos em conjunto na defesa dos **direitos humanos e dos direitos dos trabalhadores**, acreditamos que a nossa colaboração se tornará ainda mais sólida.

Enquanto agentes responsáveis, esperamos que os nossos parceiros assumam o compromisso de respeitar os direitos fundamentais e laborais, independentemente do local onde operem no mundo.

PROMOVER a saúde, a higiene, a segurança e as condições de trabalho.

Tomamos todas as medidas necessárias para garantir um **ambiente de trabalho seguro e saudável**, comprometendo-nos a eliminar qualquer fator que possa representar um **risco para a saúde** dos nossos colaboradores ou de terceiros (incluindo a prevenção de acidentes e o combate a incêndios).

Adicionalmente, asseguramos a **solidez, estabilidade e segurança dos edifícios e equipamentos** nos nossos locais de trabalho.

De forma regular, são organizadas ações de sensibilização e formação em **matéria de prevenção de riscos, destinadas aos colaboradores**, com o objetivo de os capacitar para conhecer, compreender e seguir os procedimentos de proteção e segurança.

APOIAR a remuneração

Devemos cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de remuneração, benefícios e quaisquer outras formas de compensação social. Os colaboradores devem receber, pelo menos, o salário mínimo legalmente estabelecido ou, na sua ausência, uma remuneração compatível com as normas locais em vigor.

A remuneração deve ser paga, no máximo, com uma periodicidade mensal, sem deduções ou penalizações indevidas ou não autorizadas por lei.

VERIFICAR o tempo de trabalho

O tempo de trabalho deve respeitar as normas legais em vigor no país onde a atividade é exercida.

As horas extraordinárias não devem ultrapassar os limites legalmente estabelecidos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável.

Os colaboradores têm direito a férias anuais remuneradas, benefícios sociais e feriados, conforme definido pela legislação local.

COMBATER a discriminação

Promovemos uma cultura de **inclusão** que valoriza a diversidade e transforma as diferenças numa fonte de riqueza. Combateemos todas as formas de discriminação e **não toleramos** qualquer comportamento que se assemelhe a **assédio, seja ele moral ou sexual**.

MOBILIZAR-SE contra o trabalho infantil e o trabalho forçado

O recurso ao **trabalho forçado ou infantil** constitui uma violação grave dos direitos humanos e representa condições de trabalho indignas e **inaceitáveis**. Proibimos e condenamos expressamente qualquer forma de trabalho forçado, seja ele obrigatório, remunerado ou realizado por pessoas privadas de liberdade em condições injustas. Não é tolerado qualquer tipo de trabalho forçado ou dissimulado, independentemente da sua natureza.

É igualmente **proibido** o recurso a **castigos** físicos ou psicológicos, abuso verbal, bem como qualquer forma de **intimidação** ou coerção.

O trabalho deve ser exercido no âmbito de uma **relação laboral reconhecida, documentada e estabelecida** em conformidade com a legislação nacional aplicável.

Reservamo-nos o **direito de realizar**, a qualquer momento, auditorias e **inspeções** — **previstas ou inesperadas** — nos locais onde sejam prestados serviços ou realizadas produções em nosso nome.

Essas auditorias podem ser conduzidas pelas nossas equipas ou por entidades externas independentes mandatadas para o efeito. **Espera-se dos parceiros total colaboração** durante estas verificações. Caso o resultado da auditoria seja negativo, poderá ser exigida uma auditoria complementar, a expensas do parceiro em questão, sendo as ações corretivas objeto de acompanhamento rigoroso.

COMPROMISSO com o ambiente

Estamos empenhados na **proteção do ambiente e na preservação dos recursos naturais**. Comprometemo-nos a agir de forma responsável e sustentável em todas as matérias ambientais, assegurando que as nossas atividades estão em conformidade com a regulamentação aplicável. Implementamos medidas para **minimizar ou mitigar os riscos ambientais associados às nossas operações**. Além disso, garantimos que trabalhamos exclusivamente com todas as certificações e/ou autorizações necessárias para explorar as nossas instalações ou desenvolver as nossas atividades.

PROMOVER a liberdade de associação

Comprometemo-nos a **respeitar** as convenções da Organização Internacional do Trabalho (**OIT**), incluindo o livre exercício do direito à liberdade sindical, em conformidade com a legislação local aplicável.

Os colaboradores devem beneficiar de proteção adequada contra qualquer forma de discriminação que possa comprometer esse direito.

Adicionalmente, comprometemo-nos a respeitar as convenções da OIT que preveem outras formas legítimas de representação e/ou negociação coletiva livre, sempre que aplicável.

2. CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

Os nossos princípios éticos orientam a forma como conduzimos os negócios e são vinculativos para todos os colaboradores da Nhood.

Assumimos cada relação com sentido de responsabilidade e selecionamos os nossos parceiros com rigor e exigência.

Actuamos com a convicção de que todas as interações

devem assentar na confiança mútua, respeito, abertura de espírito e coragem — valores que sustentam a nossa integridade e compromisso com uma atuação ética.

RESPEITAR a concorrência, a equidade e a transparência nas relações com os nossos stakeholders

Selecionamos os nossos parceiros com base em critérios de **objetividade, lealdade e respeito mútuo**.

Durante as negociações, mantemos uma postura ética e transparente, recusando qualquer forma de aproveitamento de eventuais situações de dependência por parte dos nossos fornecedores.

Asseguramos **igualdade de oportunidades**, promovendo uma comunicação clara e práticas comerciais consistentes com todos os parceiros. Acreditamos que relações equilibradas são a base de uma colaboração saudável, e valorizamos a autonomia de cada parte envolvida.

Para prevenir situações de dependência económica ou comercial, mantemos uma postura atenta e colaborativa, estando disponíveis para apoiar os parceiros na mitigação desses riscos.

Convidamos, nesse sentido, os parceiros a **declarar a percentagem** que representamos no seu volume de negócios global.

Em caso de crise ou situação de tensão, ambas as partes comprometem-se a comunicar entre si antes de qualquer divulgação pública. Da mesma forma, qualquer comunicação externa que mencione uma das partes deverá ser previamente validada pela respetiva equipa de comunicação.

Esperamos, de forma recíproca, respeito e transparência, independentemente da dimensão ou influência relativa de cada parte na relação estabelecida.

PROTEÇÃO da Comunicação de Informações Confidenciais e Sensíveis

Temos como princípio manter relações cordiais e respeitadas. Nesse sentido, é expressamente proibido adotar comportamentos depreciativos, desrespeitoso ou socialmente inadequados em relação a qualquer parceiro ou colaborador.

O diálogo com os nossos parceiros é essencial. A troca de informações com vista à compreensão das suas expectativas e limitações é determinante para o sucesso da colaboração. No entanto, não é aceitável discutir internamente divergências, divulgar informações confidenciais ou partilhar dados relativos a terceiros.

As discussões devem centrar-se exclusivamente em **elementos pertinentes e úteis** ao tema em análise.

Sempre que forem partilhadas informações sensíveis, é fundamental que todos os destinatários sejam claramente **informados da natureza sensível** dessas informações.

AGIR contra a corrupção ativa, a corrupção passiva e os pagamentos de facilitação

Combater a corrupção de forma contínua e global é um dos nossos princípios éticos fundamentais. Opomo-nos a todas as formas de corrupção e adotamos medidas concretas para prevenir e combater este flagelo, seja corrupção ativa e passiva, suborno, conflitos de interesses, tráfico de influência, fraude, entre outros.

Este compromisso traduz-se, nomeadamente, na rejeição expressa de qualquer ato de corrupção, bem como na recusa de aceitação, solicitação ou oferta de presentes, convites ou vantagens pessoais indevidas.

A título profissional, a aceitação ou oferta de presentes, convites, descontos ou outros benefícios — diretos ou indiretos — é, por regra, proibida. Excecionam-se apenas brindes promocionais ou de valor simbólico, oferecidos de forma pontual e transparente, no local de trabalho.

Este princípio implica que, em nenhuma circunstância, podem ser oferecidos ou aceites presentes ou favores a título pessoal.

Adicionalmente, proibimos expressamente os pagamentos de facilitação e exigimos que os nossos parceiros adotem a mesma postura em relação a todos os intervenientes na cadeia de valor.

GARANTIR o cumprimento das regras em matéria de conflitos de interesses

A **imparcialidade e a autonomia** são pilares essenciais de relações profissionais saudáveis. Mesmo a mera perceção de um conflito de interesses pode comprometer a confiança e a integridade dessas relações.

Comprometemo-nos a identificar, prevenir e resolver qualquer situação em que interesses pessoais possam interferir, ou parecer interferir, com a objetividade e a independência necessárias ao desempenho das funções profissionais.

Por isso, promovemos uma cultura de transparência, incentivando a comunicação aberta e a eliminação de dúvidas, de forma a garantir decisões éticas e responsáveis.

CONTROLAR a aplicação das medidas contra a lavagem de dinheiro, o terrorismo, as sanções e os embargos

Durante o processo de diligência prévia e ao longo da relação com qualquer parceiro, temos o dever de manter uma **vigilância ativa e de exercer controlo sobre os terceiros** com quem estabelecemos ou mantemos relações.

Neste contexto, podemos **solicitar aos parceiros que demonstrem** as medidas implementadas para combater o branqueamento de capitais ou o financiamento de atividades que não estejam em conformidade com os princípios deste Código.

Agimos sempre com ética e integridade nas nossas relações, adotando todas as medidas necessárias para garantir que nem as nossas atividades, nem as dos nossos parceiros, financiam ou resultam do financiamento de práticas ilícitas

Reservamo-nos o direito de não apoiar nem acompanhar projetos que entrem em conflito com os nossos princípios éticos.

INFLUENCIAR as atividades políticas e o lobbying

Todas as ações de influência são devidamente registadas nos termos da legislação aplicável, sempre que tal obrigação exista.

Não participamos, sob qualquer forma, no **financiamento** de partidos políticos ou organizações de natureza religiosa.

Os projetos que conduzimos não são, em momento algum,

instrumentalizados ou politizados em nome de causas que não tenhamos expressamente decidido apoiar.

REFORÇAR a aplicação de diligências devidas e controlos de integridade

Realizamos, ou podemos solicitar que sejam realizadas, todas as **verificações necessárias**, nomeadamente através da organização de **controlos de integridade e processos de diligência prévia**, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre os nossos parceiros.

Esperamos que os **nossos parceiros colaborem** ativamente na realização destes controlos de integridade. De forma recíproca, a Nhood compromete-se a colaborar com os controlos de integridade exigidos pelos parceiros, bem como com diligências razoáveis que estes pretendam levar a cabo. Neste contexto, assiste-nos o direito de não estabelecer ou de cessar uma relação com qualquer parceiro cujas práticas não estejam em conformidade com os princípios éticos definidos neste Código.

Todas as informações relativas aos dados recolhidos estão disponíveis junto do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), através do endereço: dpo@nhood.com.

VERIFICAR a implementação de ações corretivas e sanções

Com o objetivo de promover parcerias duradouras e produtivas, cada controlo pode dar origem a um **plano de ação corretiva, negociado** entre a Nhood e o parceiro em causa.

Em caso de **incumprimento** desse plano, a Nhood reserva-se o direito de **cessar a relação comercial** com o parceiro.

As **infrações graves** — como corrupção, trabalho forçado, trabalho infantil, subcontratação opaca, entre outras — ou a violação deliberada dos compromissos estabelecidos neste Código, implicam a **cessação imediata da relação comercial**.

Quando os factos forem imputáveis a um subcontratado ou representante, a mesma sanção aplicar-se-á ao parceiro, salvo se este demonstrar ter implementado um sistema eficaz de prevenção e controlo, e que os atos em causa são da exclusiva responsabilidade do subcontratado ou representante.

3. UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ALERTA

Convidamos **os nossos parceiros a utilizar a nossa linha de alerta** e aconselhamento para comunicar, de forma confidencial e segura, qualquer dúvida quanto à legalidade de uma situação ou facto, ou à sua conformidade com os princípios éticos deste Código.

O procedimento de alerta ético detalha como apresentar uma denúncia e contactar as pessoas responsáveis. Esta plataforma também pode ser utilizada para **obter aconselhamento** em situações que suscitem dúvidas ou pareçam complexas.

Garantimos o **cumprimento rigoroso das normas de proteção de denunciante**. A identidade da pessoa que apresenta o alerta é protegida e não pode ser divulgada sem o seu consentimento prévio, salvo se exigido por lei. Nesse caso, a divulgação será estritamente limitada às pessoas autorizadas.

Qualquer tentativa de represália contra um denunciante constitui uma infração grave e poderá ser objeto de ação disciplinar ou judicial.